



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE MARÇO DE 2023

Autor: VEREADOR RUBENS MACEDO

Partido: PTB

“Indica ao Poder Executivo Municipal, que conceda a isenção aos contribuintes assalariados, proprietários de imóveis com dívida de IPTU na dívida ativa do município.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, **INDICO** ao Poder Executivo Municipal, que realize um estudo técnico para possibilitar, em caráter de urgência, urgentíssima a concessão de isenção tributária aquelas pessoas que são assalariadas, e, se encontram nas hipóteses taxativas de isenção tributária, prevista no Código Tributário Municipal, porém, estão sendo impedidas de obter a referida isenção, pelo simples fato de estarem com seus nomes inscritos na dívida ativa do município, fato que, ao nosso ver, não impede o município de conceder a isenção a essas pessoas.

JUSTIFICATIVA

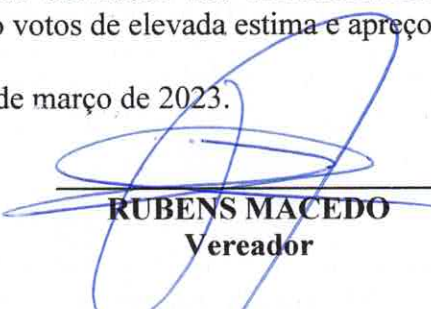
Este Vereador, em atuação neste Município, recebeu reclamações e sugestões de munícipes para que seja oportunizado aos contribuintes que possuem direito a isenção do IPTU, porém, não estão conseguindo novas isenções, pelo simples argumento de que essas pessoas estão com o nome na dívida ativa do município.

E o que é pior, essas pessoas estão cada vez mais ficando endividadadas, pois, se não conseguem pagar os valores cobrados na dívida ativa, quem dirá pagar os valores novos que estão sendo implementados no sistema de cobrança do município.

Assim, faz-se necessário a alteração deste entendimento, por parte da Secretaria de Fazenda do Município.

Pelo exposto, solicito brevidade nos encaminhamentos desta importante demanda, oportunidade em que reitero votos de elevada estima e apreço.

Cáceres – MT, 29 de março de 2023.


RUBENS MACEDO
Vereador